



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.377, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 274.882,17.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 274.882,17 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais com dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	1 - Secretaria da Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa	2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	1.149 Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de Escolas Municipais
Natureza	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte	1086 - Pac 2 - Pró-infância
Valor	274.882,17

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente ao excesso de arrecadação na fonte 1086.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de abril de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº _____ de ____/____/____.